CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
Estado de São Paulo

Do P.L. nº 77/97 Autógrafo nº 72/97 Proc. nº 776/97

Lei nº 3124, DE 18 DE SETEMBRO DE 1997

"Denomina Mário Franco de Camargo via pública do loteamento Jardim São Luiz"

VITÓRIO HUMBERTO ANTONIAZZI, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - É denominada AVENIDA MÁRIO FRANCO DE CAMARGO a atual Avenida 1, do loteamento Jardim São Luiz, Bairro Samambaia, com início na Rua Mercilio Pazelli do Jardim São Luiz e término no Sitio Roncáglia, Bairro Roncáglia.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos **18 de setembro de 1997**

VITÓRIO HUMBERTO ANTONIAZZI
Prefeito Municipal

JURANDIR FRANCO
Secretário dos Negócios Jurídicos

Câmara Municipal de Valinhos,
aos 09 de setembro de 1997.

MAURO DE SOUSA PENIDO
Presidente

AMAURI QUEIROZ SILVA
1º Secretário

JOSÉ ROBERTO MAMPRIM
2º Secretário